LEI Nº 5.507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a autorização de alienação de imóvel com aquisição simultânea de outro para manutenção de finalidade de implantação de cancha de esportes e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza a Associação Recreativa América Esporte Clube a efetuar a venda do imóvel situado na rua Álvaro Chaves, nº 65, esquina com a rua Conde de Porto Alegre, recebida por doação do Município para implantação de cancha de esportes nos termos da Lei Municipal nº 197 de 29 de agosto de 1950, à Universidade Federal de Pelotas, com simultânea aquisição do imóvel situado na rua Santa Tecla, nº 202, esquina rua Três de Maio, para utilização nas mesmas condições da aludida Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23de outubro de 2008.

Adalim Luiz Garcia Medeiros
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo